



MENSAGEM Nº 127/GP/2025.

Barra do Piraí, 18 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §1º Inciso III da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** por Excesso de Arrecadação.

A abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 621.650,05** (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) faz-se necessária para o pagamento da **Folha de Pessoal**, tendo como fonte de recursos a devolução de numerário efetuada pela Câmara Municipal de Barra do Piraí à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor em R\$
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	45.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	25.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	66.500,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	56.500,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	75.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.1500 - Aposent. do RPPS, Resev. Rem. e Ref. dos Militares (635)	48.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	243500,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	35.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (202)	27.150,05
	621.650,05

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a devolução de numerário efetuada pela Câmara Municipal de Barra do Piraí à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
05.10 - CAMARA MUNICIPAL	
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.5007.2955 - Encargos Sociais Especiais	
3.1.90.01.00.1500 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares (1)	1.538,91
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (4)	1.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (5)	1.200,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (7)	73.011,14
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (8)	200.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (9)	1.200,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (10)	1.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (11)	50.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra (12)	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	200.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (15)	1.200,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (16)	3.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (17)	1.200,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte (18)	1.200,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (19)	1.200,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (21)	37.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (22)	45.000,00
TOTAL	621.650,05

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), ____ de _____ de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal